



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

No dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, às 14:00h, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores reuniu-se, virtualmente, seguindo as recomendações de evitar proximidade entre as pessoas em função da pandemia do vírus Sars-Cov-2, com a seguinte pauta: **1. Discussão sobre o RI do IBio; 2. Orçamento do PPG para os anos 2020/2021.** Sob a presidência do Prof. Doriedson Ferreira Gomes, a reunião contou com a participação virtual dos professores Eduardo Mariano, Bruno Vilela, Hilton Japyassú e Pavel Dodonov, da representante da secretaria, Livia Matos, e da representante discente, Caren Souza. Havendo quórum, a reunião foi iniciada. **1. Discussão sobre o RI do IBio.** Após discussão sobre as propostas de mudanças enviadas pelos professores Hilton Japyassú e Pavel Dodonov, e representante discente, Caren Souza, ficou acordado entre os membros do Colegiado as seguintes sugestões: (documento em anexo). **2. Orçamento do PPG para os anos 2020/2021.** O professor Doriedson informa que o depósito da verba de apoio ao PPG, referente ao ano 2020/2021, ainda não foi efetuado. Recentemente, a CAPES indicou que promoverá mudanças na forma como a verba é distribuída entre os programa de pós-graduação. O coordenador relata, também, que há R\$92.000,00 depositados na conta do programa. No ano passado houve uma redução acentuada nos gastos para trazer professores para participar de disciplinas, pois não houve candidaturas enviadas pelos professores. Além disso, informa que a pandemia, que provocou a paralisação das atividades presenciais na UFBA a partir de 18 de março, também provocou a redução dos gastos do programa. Ainda assim, seguiu-se uma discussão sobre a divisão da verba para apoio ao PPG, ficando assim distribuídos: R\$35.000,00 (38%) para as defesas de teses e dissertações; Editais R\$5.000,00 (5,4%) para apoio a professores e R\$28.000,00 (30,4%) para os editais de apoio a estudantes (R\$14.000,00 para congressos e cursos e R\$14.000,00 para atividades em campo); R\$15.000,00 (16,3%) para apoio a disciplinas (Ecologia de campo); R\$9.000,00 (9,8%) apoio a coordenação. Assim que a verba para o período 2020/2021 for depositada, o coordenador conduzirá uma nova discussão sobre a destinação de verbas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, deverá ser assinada por todos. Salvador, vinte e nove de junho de dois mil e vinte.



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

**Sugestões do PPG em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores para a discussão do Regimento Interno do Instituto de
Biologia da UFBA**

Excerto da ATA do PPG EcoTAV do dia 29 de junho de 2020

As sugestões relacionadas abaixo derivam da reunião do Colegiado do PPG em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores, que ocorreu no dia 29 de junho de 2020. O PPG EcoTAV concorda que o NUPEX e o NAE integrem a Congregação como órgãos independentes. Seguem, abaixo, as sugestões do PPG EcoTAV para o RI do IBio UFBA.

Texto original	Art. 2º. São atribuições do Instituto de Biologia: I - produzir e difundir conhecimentos pertinentes à área de Ciências Biológicas, mediante: a) oferta de cursos de graduação e de componentes curriculares para outros cursos de graduação da UFBA; b) oferta de cursos de pós-graduação; c) oferta de cursos de educação a distância; d) oferta de cursos sequenciais; e) oferta de cursos de extensão; f) oferta de programas de formação profissional e educação continuada; g) realização de programas integrados entre ensino, extensão e pesquisa; h) desenvolvimento de atividades artístico-culturais, de consultoria e prestação de serviços;
Proposta de mudança	Art. 2º. São atribuições do Instituto de Biologia: I - produzir e difundir conhecimentos pertinentes à área de Ciências Biológicas, mediante: a) oferta de cursos de graduação e de componentes curriculares para outros cursos de graduação da UFBA; b) oferta de cursos de pós-graduação; c) oferta de cursos de educação a distância; d) oferta de cursos sequenciais; e) oferta de cursos de extensão; f) oferta de programas de formação profissional e educação continuada; g) realização de programas integrados entre ensino, extensão e pesquisa; h) desenvolvimento de atividades artístico-culturais, de consultoria e prestação de serviços; i) realização de atividades de pesquisa e sua publicação em meios acadêmicos e não-acadêmicos; j) realização de atividades de extensão, conforme regimento da UFBA.
Justificativa	Não há nas atribuições atuais do IBIO qualquer referência a atividades de pesquisa e de extensão que não sejam integradas com ensino, sendo que pesquisa e extensão são atividades essenciais da Universidade e seus institutos.
Texto original	Art. 12. Os Colegiados de Cursos de Graduação compõem-se de: I - um representante docente do quadro permanente da Unidade Universitária, por cada área de conhecimento que contribui com componentes curriculares obrigatórios para os cursos de graduação do Instituto de Biologia;
Proposta de mudança	Art. 12. Os Colegiados de Cursos de Graduação compõem-se de: I - cinco representantes docentes do quadro permanente da Unidade Universitária representando a diversidade de áreas de conhecimento existentes no Instituto



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

Justificativa	<p>Não há no regimento qualquer outra menção a áreas de conhecimento e não há uma descrição de quais são estas áreas. Além disso, algumas disciplinas (como Estatística aplicada à Biologia) não são de uma área específica. O mais próximo que temos a uma divisão em áreas são os cursos de pós-graduação, mas áreas como biologia celular e filosofia da ciência não são contempladas por eles.</p> <p>Caso as áreas de conhecimento sejam mantidas, é importante que elas estejam claramente definidas em algum documento</p>
Texto original	<p>Art. 13. Compete aos Colegiados de Cursos de Graduação: XI - planejar, semestralmente, a oferta de componentes curriculares e definir o horário dos mesmos, de forma a assegurar o cumprimento do turno estabelecido para o curso;</p>
Proposta de mudança	<p>XI - XI - planejar semestralmente anualmente, em conjunto com os Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação, a oferta de componentes curriculares e definir o horário dos mesmos, de forma a assegurar o cumprimento do turno estabelecido para o curso;</p>
Justificativa	<p>Caso o planejamento não seja feito em conjunto entre a Graduação e a Pós-Graduação, podem ocorrer choques de horário (especialmente durante as disciplinas condensadas da Pós-Graduação) e uma distribuição desproporcional de carga horária entre docentes que participam da Pós-Graduação, além de dificultar o planejamento por parte de docentes.</p> <p>O planejamento anual esbarra na dificuldade gerada pelas demandas dos outros Institutos (enviada anualmente), mas isso não deve impedir que o planejamento dos colegiados do IBIO seja anual.</p>
Texto original	<p>Art. 16. Os Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia compõem-se de: I - um mínimo de quatro docentes credenciados no respectivo Cursos de Pós-Graduação, eleitos dentre seus pares; II - um representante do corpo técnico-administrativo do quadro permanente da Unidade Universitária eleito pelos seus pares; III - representação estudantil de acordo com a legislação vigente</p>
Proposta de mudança	<p>de Biologia compõem-se de: I - um mínimo de quatro docentes credenciados no respectivo Cursos de Pós-Graduação, eleitos dentre seus pares de modo a garantir um rodízio entre os docentes do Curso; III - um representante do corpo técnico-administrativo do quadro permanente da Unidade Universitária eleito pelos seus pares; IV - representação estudantil de acordo com a legislação vigente.</p>
Justificativa	<p>sob a responsabilidade de poucas pessoas. Assim, a proposta é regimentalizar a necessidade de um rodízio entre docentes nessas atividades.</p>
Texto original	<p>Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: I - eleger, dentre os seus membros docentes, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Colegiado;</p>
Proposta de mudança	<p>Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: I – lançar as candidaturas a Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado (escolhidos entre os seus membros) e convocar suas eleições entre os docentes credenciados no Programa;</p>



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

Justificativa	sob a responsabilidade de poucas pessoas. Assim, a proposta é regimentalizar a necessidade de um rodízio entre docentes nessas atividades.
Texto original	Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: I - eleger, dentre os seus membros docentes, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Colegiado;
Proposta de mudança	Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: I – lançar as candidaturas a Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado (escolhidos entre os seus membros) e convocar suas eleições entre os docentes credenciados no Programa;
Justificativa	sob a responsabilidade de poucas pessoas. Assim, a proposta é regimentalizar a necessidade de um rodízio entre docentes nessas atividades.
Texto original	Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: XI - planejar, semestralmente, a oferta de componentes curriculares e definir o horário dos mesmos, de forma a assegurar o cumprimento do turno estabelecido para o curso;
Proposta de mudança	Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: XI - planejar semestralmente anualmente , em conjunto com os Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, a oferta de componentes curriculares e definir o horário dos mesmos, de forma a assegurar o cumprimento do turno estabelecido para o curso;
Justificativa	sob a responsabilidade de poucas pessoas. Assim, a proposta é regimentalizar a necessidade de um rodízio entre docentes nessas atividades.
Texto original	Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: ...
Proposta de mudança	XXIII - promover o desenvolvimento da pesquisa e da produção científica em articulação com o ensino, através dos programas integrados;
Justificativa	atribuição apenas do Coordenador. Passar isso para o Colegiado amplia as possibilidade desta atividade e permite ao Coordenador se dedicar mais às suas outras atribuições.
Texto original	Art. 18. São atribuições dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: IV - promover o desenvolvimento da pesquisa, e da produção científica em articulação com o ensino, através dos
Proposta de mudança	Art. 18. São atribuições dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia: texto excluído
Justificativa	atribuição apenas do Coordenador. Passar isso para o Colegiado amplia as possibilidade desta atividade e permite ao Coordenador se dedicar mais às suas outras atribuições.



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

Texto original	Art. 25. Compete ao Núcleo Acadêmico de Ensino: ...
Proposta de mudança	Art. 25. Compete ao Núcleo Acadêmico de Ensino: ... X - Criar mecanismos de diálogo com as representações estudantis de graduação e pós-graduação de maneira a escutar as demandas, propostas e solicitações.
Justificativa	Apesar das representações discentes, demandas discentes e aspectos da avaliação de disciplinas frequentemente não são levadas aos Colegiados. Tendo em vista a natureza propositiva do NAE, este Núcleo poderia propôr formas de melhorar essa comunicação.
Texto original	TÍTULO V DO CORPO DISCENTE Art. 47. A representação estudantil no âmbito do Instituto de Biologia será exercida pelo Centro Acadêmico de Biologia, com autonomia administrativa e política, na forma dos seus Estatutos e atos constitutivos e da legislação em vigor.
Proposta de mudança	A representação estudantil no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Biologia serão exercidas pelo Centro Acadêmico de Biologia e representantes estudantis dos Cursos de Pós-graduação respectivamente, com autonomia administrativa e política, na forma dos seus Estatutos, quando houver, e atos constitutivos e da legislação em vigor.
Justificativa	A representação pelo Centro Acadêmico não se aplica à Pós-Graduação.
Texto original	§ 1º O Centro Acadêmico de Biologia funcionará em local disponibilizado pela Direção da Unidade Universitária, aprovado pela Congregação.
Proposta de mudança	§ 1º O Centro Acadêmico de Biologia funcionará em local disponibilizado pela Direção da Unidade Universitária, aprovado pela Congregação. § 2º A representação estudantil dos cursos de pós-graduações terão um local disponibilizado pela Direção da Unidade Universitária, aprovado pela Congregação para realização de assembleias, encontros e que também poderá funcionar como sala de permanência para estudantes dos cursos de pós-graduação.
Justificativa	O Centro Acadêmico não abrange as necessidades de discentes de Pós-Graduação.
Texto original	§ 2º Cada órgão deliberativo do Instituto de Biologia terá representação dos estudantes, escolhida em processo conduzido pelo Centro Acadêmico de Biologia na forma da lei.



**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Nº 08/2020 EM 29/junho/2020**

Proposta de mudança	§ 3º Cada órgão deliberativo do Instituto de Biologia terá representação dos estudantes, escolhida em processo conduzido pelo Centro Acadêmico de Biologia na forma da lei pelos atuais representantes estudantis dos respectivos cursos e, na ausência de representação, pelos órgãos colegiados na forma da lei. § 4º Os órgãos colegiados devem estimular a participação estudantil na sua composição § 5º Os órgãos colegiados irão emitir certificação e/ou atribuir carga horária ou créditos à representação discente. O mecanismo para emissão e registro da atividade de representação discente deverá ser documentada com norma complementar a esse regimento.
Justificativa	A escolha de representantes pelo Centro Acadêmico não funciona para a representação discente na Pós-Graduação.



Emitido em 29/06/2020

ATA Nº 1202/2020 - IBIO (12.01.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 14:23)

BRUNO VILELA DE MORAES E SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/IBIO (12.01.13.22)
Matrícula: ###628#0

(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 10:00)

DORIEDSON FERREIRA GOMES
COORDENADOR - TITULAR
PPGECOTAV (12.01.13.03)
Matrícula: ###751#1

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 15:03)

EDUARDO MARIANO NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/IBIO (12.01.13.22)
Matrícula: ###393#5

(Assinado eletronicamente em 19/10/2020 13:47)

HILTON FERREIRA JAPYASSU
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/IBIO (12.01.13.22)
Matrícula: ###797#6

(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 12:42)

LIVIA MATOS DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO
APOIO/EDAN (12.01.33.04)
Matrícula: ###446#0

(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 10:27)

PAVEL DODONOV
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CA/IBIO (12.01.13.22)
Matrícula: ###542#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1202**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/10/2020** e o código de verificação: **b975a2f03b**